

DIÁRIO OFICIAL



Eletrônico Câmara Municipal-Poder Legislativo

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO INSTITUÍDO ATRAVÉS DA LEI Nº872 DE 23 DE MARÇO DE 2016

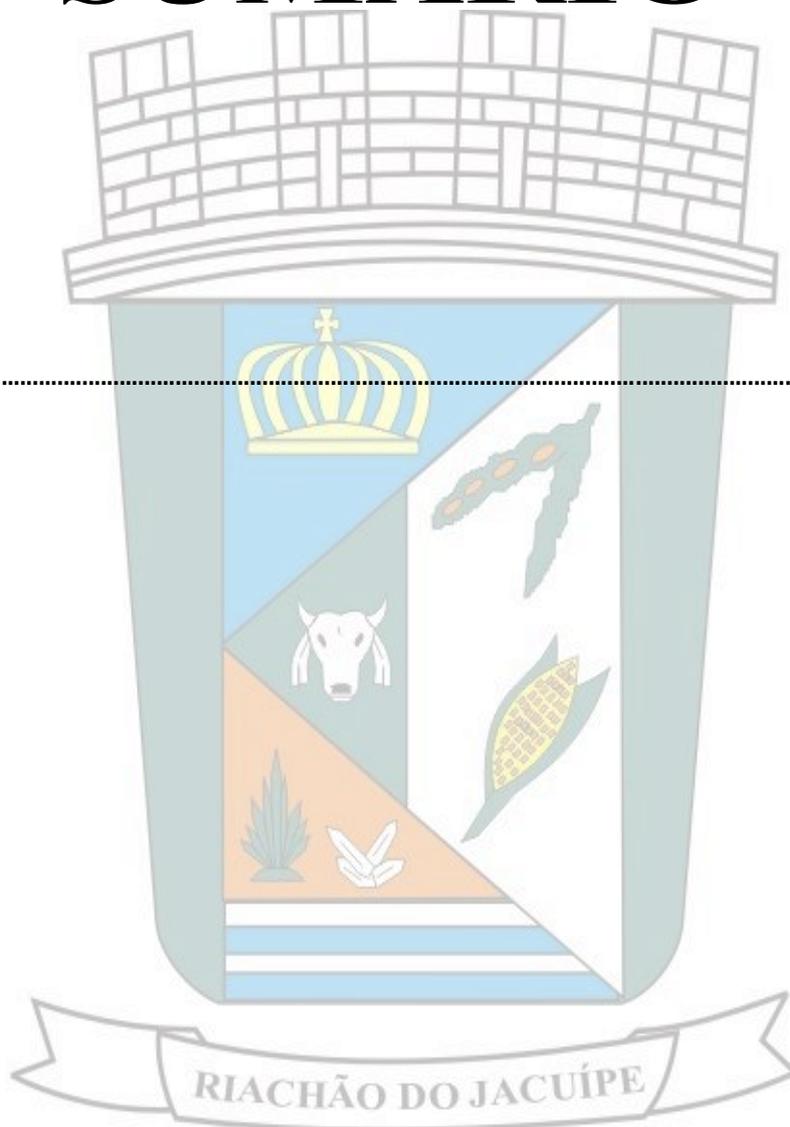
Sexta-Feira, 24 de Fevereiro de 2023

Ano VIII—Edição Nº646

SUMÁRIO

EDITAL Nº 003/2023.....

.....PG-02 a 03



cmriachaodojacuipe.ba.gov.br

Sexta-Feira, 24 de Fevereiro de 2023

Ano VIII—Edição Nº 646

ATOS OFICIAIS



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO SUPLEMENTAR PARA PREENCHIMENTO DE CARGO VAGO DE 1º SECRETÁRIO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO JACUIPE – ESTADO DA BAHIA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO JACUIPE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 20 do Regimento Interno **CONVOCA** os Senhores Vereadores para participarem da eleição suplementar para preenchimento de cargo vago na Mesa Diretora para o biênio 2023/2024, de acordo com as seguintes normas.

01 – PARÁGRAFO PRIMEIRO – Data e Local da Eleição

01.1 – A eleição suplementar para preenchimento de cargo vago na Mesa Diretora da Câmara de Vereadores do Município de Riachão do Jacuípe/BA, para a complementação do biênio 2023/2024, será realizada, às 09h00mm do dia 02 de março de 2023, no Plenário, localizado na Sede do Poder Legislativo Municipal, na forma estabelecida no Art. 20 do Regimento Interno.

02 – PARÁGRAFO SEGUNDO – Da Eleição Suplementar da Mesa Diretora

02.1 – A eleição suplementar para preenchimento de cargo vago na Mesa Diretora da Câmara de Vereadores do Município de Riachão do Jacuípe/BA será realizada por escrutínio aberto, por maioria absoluta de votos, sendo que a posse do eleito dar-se-á até o primeiro dia útil após a conclusão do processo eleitoral, atendendo às formalidades do Regimento Interno da Câmara de Riachão do Jacuípe.

03 – PARÁGRAFO TERCEIRO – Do Registro das Candidaturas

03.1 – As Candidaturas serão registradas na Secretaria da Mesa Diretora da Câmara de Vereadores, **por meio de Requerimento**, no prazo mínimo de 48h00mm (Quarenta e oito horas) de antecedência do dia da eleição, desde que seja respeitado o horário de expediente da Câmara de Vereadores.

Sexta-Feira, 24 de Fevereiro de 2023

Ano VIII—Edição Nº 646

ATOS OFICIAIS



03.2 – O prazo de que trata o parágrafo anterior se inicia a partir da publicação deste Edital e se **encerra às 09h:00mm do dia 28 de fevereiro de 2023.**

03.3 – Ficam os servidores da Câmara de Vereadores de Riachão do Jacuípe, devidamente credenciados, como responsáveis para receber o Requerimento, contendo a candidatura, o qual será devidamente datado e protocolado por meio de carimbo.

04 – PARÁGRAFO QUARTO – Das Disposições Finais

04.1 – A eleição será conduzida pela atual Mesa Diretora da Câmara de Vereadores, desde que sejam respeitadas as normas estabelecidas no Regimento Interno da Câmara.

Gabinete do Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Riachão do Jacuípe, Estado da Bahia, em 24 de fevereiro de 2023.

Vereador **RAIMUNDO FALCONERI CARNEIRO**
Presidente da Câmara

RIACHÃO DO JACUIPE